



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA MÁXIMO GUEDES, S/N

ATO Nº 01/2025

De 09 de Janeiro de 2025

Nomeia ao Sr Ivan Martins da Silva Para exercer o cargo de Tesoureiro da Câmara de Vereadores de Jussara – BA e dá outras providências correlatas.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jussara – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como com fulcro no Art. 39, incisos II e V do Regimento interno desta Casa de Leis

RESOLVE,

Art. 1.º - Nomear o Sr Ivan Martins da Silva para exercer o Cargo de Tesoureiro da Câmara de Vereadores de Jussara – BA.

Art. 2.º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Jussara – BA, e 09 de Janeiro de 2025.

RALFE DE AGUIAR CARVALHO LOPES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA MÁXIMO GUEDES, S/N



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA MÁXIMO GUEDES, S/N

ATO Nº 02/2025

De 09 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre os poderes do Tesoureiro da Câmara Municipal e movimentação de conta bancaria conjuntamente com o Presidente da Câmara junto ao Banco do Brasil S/A e dá outras Providencias correlata.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jussara – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como com fulcro no Art. 39, incisos II e V do Regimento interno desta Casa de Leis

RESOLVE,

Art. 1.º - Confere ao representante legal os poderes, para a abertura e movimentação de conta bancaria conjuntamente com Ralfe de Aguiar Carvalho Lopes – Presidente RG nº 1559599308, CPF sob o nº 071.817.265-52, e por Ivan Martins da Silva RG – 03.572.233-18 CPF 593.617.435-20, responsáveis conjuntamente pela movimentação financeira , emitir cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários, sustar cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico através do autoatendimento, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, atualizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, autorizar debito em conta relativo as operações e/ou outros poderes que entidade queira realizar, junto ao banco do Brasil S/A e no Auto Atendimento.

Art. 2.º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Jussara – BA, e 09 de Janeiro de 2025.

RALFE DE AGUIAR CARVALHO LOPES
PRESIDENTE